



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA  
Poder Executivo  
Adm. 2021/2024

OFICIO Nº 030/2021.

Ao Senhor,  
**Sizenando Ferreira de oliveira**  
Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Equipe Nacional Especializada ITR  
Av. Marechal Rondon, 4488  
Uberlândia/MG – CEP. 38.405-142

**Assunto: Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1877/2019**

Senhor Delegado da Receita Federal,

Em cumprimento ao disposto na instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14 de Março de 2019, envio abaixo a informações sobre o Valor da Terra Nua (VTN) do município de Doverlândia/GO para o ano 2021.

**TABELA DO VALOR DA TERRA NUA- VTN / Ha.**

Município: Doverlândia/GO

TIPO DE TERRA	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
Valor alq	86.461,81	67.304,11	57.545,04	42.401,57	39.749,17	21.200,75
Valor ha	17.864,01	13.905,81	11.889,47	8.760,65	8.212,64	4.380,32

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo Levantamento Corrigido: **Eng. Agrônomo Jackson Jose Maravieski Chiritt**,  
CPF: 594.945.739-00, CREA:9500/V- REGISTRO NACIONAL : 1706717466

Descrição simplificada da metodologia: Pesquisa de mercado, Laudo Técnico e Análise regionalizada das diversas áreas do Município.

Período de realização da coleta de dados: Março /2021.

Atenciosamente,

Doverlândia/GO, 25 de março de 2021.

  
**Genilva Kátia Rodrigues de Assis**  
Prefeita Municipal



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-GO**

**ART Obra ou serviço**  
**1020210054617**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás

1. Responsável Técnico

**JACKSON JOSE MARAVIESKI CHIRITT**

RNP: **1706717466**

Título profissional: **Engenheiro Agrônomo**

Registro: **27863/D-PR**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA**

CPF/CNPJ: **00.078.790/0001-28**

Avenida Independência, Nº 10

Bairro: **centro**

CEP: **75855-000**

Quadra: 00 Lote: 00

Complemento:

Cidade: **Doverlandia-GO**

E-Mail:

Fone: **(64)3664-1242**

Contrato: 010

Celebrado em: **15/03/2021**

Valor Obra/Serviço R\$: **3.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Independência, Nº 10

Bairro: **centro**

CEP: **75855-000**

Quadra: 00 Lote: 00

Complemento:

Cidade: **Doverlandia-GO**

Data de Início: **15/03/2021**

Previsão término: **31/03/2021**

Coordenadas Geográficas: **0.000000,0.000000**

Finalidade: **Cadastral**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA**

CPF/CNPJ: **00.078.790/0001-28**

E-Mail:

Fone: **(64) 3664-1242**

Tipo de proprietário: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

4. Atividade Técnica

**ATUACAO**

LEVANTAMENTO AVALIAÇÕES RURAIS TERRAS

Quantidade:

Unidade

LAUDO TECNICO AVALIAÇÕES RURAIS TERRAS

1,00

HECTARES

1,00

HECTARES

*O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.*

*Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART*

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

**NENHUMA**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Doverlândia, 25 de Março de 2021.*

Local

Data

JACKSON JOSE MARAVIESKI CHIRITT - CPF: 594.945.739-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA - CPF/CNPJ:  
00.078.790/0001-28

9. Informações

- A ART é válida somente após a conferência e o CREA-GO receber a informação do PAGAMENTO PELO BANCO.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creago.org.br](http://www.creago.org.br).

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

- Não é mais necessário enviar o documento original para o CREA-GO. O CREA-GO não mais afixará carimbo na nova ART.



[www.creago.org.br](http://www.creago.org.br) atendimento@creago.org.br  
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277



Valor da ART: <b>88,78</b>	Registrada em 22/03/2021	Valor Pago R\$ 88,78	Nosso Numero 28320690121054538	Situação Registrada/OK	Não possui Livro de Ordem	Não Possui CAT
-------------------------------	-----------------------------	-------------------------	-----------------------------------	---------------------------	------------------------------	-------------------



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA

Poder Executivo

Adm. 2021/2024

## LAUDO TECNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS VTN (Valor Terra Nua)

A Sra.

Prefeita Municipal Sra. Genilva Kátia Rodrigues de Assis, da cidade de Doverlândia, estado de Goiás.

**Município:** Doverlândia/GO.

**Local:** Imóveis rurais na circunscrição do Município de Doverlândia, estado de Goiás.

**Responsável Técnico:** Engenheiro Agrônomo **JACKSON JOSÉ MARAVIESKI CHIRITT**, Crea/Go-9.500/V, REGISTRO NACIONAL :1706717466, CPF/MF. 594.945.739-00.

**Objetivo da Avaliação:** Atendendo o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da constituição federal, que permite aos municípios por meio de convenio com a União fiscalizar e cobrar o ITR e o constante do Convênio que se encontra anexo a Instrução Normativa instrução normativa RFB Nº 1877 de 14 Março de 2019, cuja adesão do município de Doverlândia/GO, ocorreu em 31 de dezembro de 2020, especialmente a CLAÚSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONVÊNIO – do citado convênio que determina em seu Inciso VII, a obrigação do município de informar a superintendência da **RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, os **VALORES DA TERRA NUA** por hectare (VTN/Ha), para fins de atualização do sistema de preços de terras ( SIPT ) da RFB.

**Conjunto da Avaliação:** Todos os Imóveis Rurais do Município de Doverlândia/GO.

**Da Avaliação:** As análises se desenvolveram de acordo com os critérios básicos estabelecidos pela Instrução Normativa da RECEITA FEDERAL DO BRASIL, nº 1562, de 29 de abril de 2015, para os Imóveis Rurais Brasileiros, desta feita para o Município de Doverlândia/GO. Os levantamentos obedeceram ao Artigo 3º da referida Instrução Normativa, que definiu como padrão para o levantamento do **VTN**, As terras, consideradas suas respectivas condições de manejo, deverão ser enquadradas segundo as seguintes Aptidões Agrícolas e Pecuárias existentes no município:



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA

Poder Executivo

Adm. 2021/2024

I - **Lavoura - Aptidão Boa**: terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;

II - **Lavoura - Aptidão Regular**: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;

III - **Lavoura - Aptidão Restrita**: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

IV - **Pastagem Plantada**: terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;

V - **Silvicultura ou Pastagem Natural**: terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos; ou

VI - **Preservação da Fauna ou Flora**: terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

**Conclusão:** Após ser efetuado todos os levantamentos das características dos Imóveis, suas aptidões, sua localização, conforme nossa experiência profissional, a prática do mercado de imóveis rurais e as transações já efetivadas e com toda referência mercadológica, concluímos que os valores desta avaliação (VTN), por hectare no Município de Doverlândia/GO, é o constante da tabela abaixo, conforme instrução normativa RFB Nº 1877 de 14 Março de 2019:



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOVERLÂNDIA

Poder Executivo

Adm. 2021/2024

**TABELA DO VALOR DA TERRA NUA / HECTARE (VTN/Ha)**

TIPO DE TERRA	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
Valor alq	86.461,81	67.304,11	57.545,04	42.401,57	39.749,17	21.200,75
Valor- ha	17.864,01	13.905,81	11.889,47	8.760,65	8.212,64	4.380,32

**Encerramento:** Segue em anexo ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao CREA-GO, referente ao presente Laudo, em 2 vias, assinado e rubricado.

Sem mais para o momento,

Doverlândia/GO, 25 de março de 2021.

**Jackson Jose Maravieski Chiritt**  
Responsável técnico  
Engº Agrônomo CREA-GO 9500/V